

Senhores Deputados:

1854

É com o maior prazer que aqui me apresento para cumprir a obrigação que me impõe o artigo 8.º do Acto Addicional, para dar-vos os parabens pela vessa reunião, regosijando-me com todos os habitantes da Provincia pelos melhoramentos que receberá ella de vossas judiciosas deliberações.

SS. MM. II., e Suas Augustas Filhas gozão saúde; seus corações porèm ainda séntem a dupla dor pelo duplo passamento de suas Presadas Irmães a Senhora Princesa D. Amelia, e S. M. F. a Senhora D. Maria. 2.ª Rainha de Portugal.

O sentimento que mostrárão os Brasileiros quando souberão desses infaustos acontecimentos, assás demonstra o amor, que consagrão a Monarchia, e á actual familia Imperial.

Tranquillidade Publica.

Continúa inalteravel a paz nesta Provincia, e nem outra couza é de esperar do genio pacifico, e ordeiro dos seus habitantes.

— Secretaria da Assembléa.

Estão os seus Officiaes no goso de seus vencimentos elevados pelo § 1.º do artigo 3.º da Lei N.º 354 de 6 de Maio do anno passado.

No intervallo das sessões tem elles bem desempenhado os seus deveres.

Secretaria da Presidencia.

Continua a falta de um Empregado por estar servindo de Secretario o official maior; o que não obstante achão-se em dia os trabalhos da Secretaria, devido isso á pericia, assiduidade, e pratica de muitos annos, que elles tem na Secretaria. Ainda percebem os ordenados, que lhes forão marcados em Março de 1840, os quaes não estão em relação com o trabalho, nem com o dos outros Empregados, que por sem duvida não tem maiores habilitações, nem são de mais elevada



categoria. Não chegando mesmo os seus vencimentos para alimentarem-se e apparecerem com decencia na Repartição, ouso propor-vos, como gratificação de exercicio, um augmento razoavel nos seus vencimentos para os igualar aos das mais Repartições.

Administração da Fazenda.

Alem da nomeação de Antonio Justiniano Esteves para o lugar de Administrador que se achava vago, nenhúa outra alteração houve no seu pessoal.

A repartição foi mudada para um dos lados terreos do Palacio. Acha-se assim contigua á Secretaria da Presidencia, sufficientemente accomodada, melhor guardado seu cofre pela mesma guarda de Palacio, e mais commoda ás partes, principalmente para as que na Repartição procurão os despachos de embarques, e manifestos, e na Secretaria os passes. A parte desta casa, em que se ella achava, serve presentemente para a Aula de Grammatica Latina, e pode com algumas modificações pouco importantes vir a servir para as Sessões da Camara Municipal, salla do Jury, e das Audiencias, se como eu, vos convencerdes da necessidade de dar mais espaço á cadeia desta Capital.

Os trabalhos da Repartição estão em dia, quasi todos os seus Empregados desempenhão suas obrigações com pericia, e assiduidade. Os vencimentos marcados pela Lei 304 de 1850 não estão bem proporcionados, convem fazer-se algum augmento nas gratificações de exercicio, diminuindo se nos ordenados. O Ordenado, e gratificação dos praticantes é grandemente mesquinho, e inferior ao de um Guarda Policial, para o que se não exige habilitação alguã. Se vos agradar authorisai a Presidencia a fazer uma nova tabella desses vencimentos, não podendo eleva-los á cima de 5:600\$000 reis para todo o pessoal.

Instrucção Publica.

Em virtude do artigo 24 da Lei 354 de 6 de Maio do anno passado forão restabelecidas as Cadeiras de 1.^o letras do

sexo masculino da Lagoa, S. Miguel, Enseada de Britto, Santa Anna, e Ratonas.

Achão-se vagas as cadeiras de Itajahy, e Enseada de Britto, e interinamente providas as de Itapacoroya, Ganchos, e Santa Anna; todas as mais tem Professores vitalícios. Estão também interinamente providas as do sexo feminino de Lages, Santo Antonio, e Itajahy. As da capital, S. Jose, Laguna, S. Miguel, Porto Bello, Itapacoroya, e S. Francisco, tem Professoras vitalícias.

No anno findo frequentarão as 24 aulas publicas do sexo masculino 733 discipulos, e as 11 do sexo feminino 364 meninas. As escolas particulares forão por 347 do sexo masculino e por 281 do feminino.

Vagarão durante o anno as cadeiras da capital, e as das Freguesias de Itapacoroya, de Itajahy, e a da Villa de Porto Bello cujo professor falleceo no 1.º de Junho do anno passado. A de Itajahy, e a 2.ª da capital por ter concedido a demissão, que pedirão os respectivos Professores. A 1.ª da Capital, e a de Itapacoroya por se terem jubilado os Professores dellas Marcelino Antonio Dutra, e Jacintho Zuzarte de Freitas, este porque tendo mais de 16 annos de ensino provou em junta de saude achar-se impossibilitado de continuar no magisterio, e aquelle por ter completado vinte annos de effectivo ensino, não obstante o artigo 15 da Lei 268 de 1848, porque entendo, que a sua disposição não se estende aos professores anteriormente nomeados, e que em virtude da Lei 214 de 1845 artigo 14, e de outras disposições, já tinham direito á jubilação completando os vinte annos de magisterio.

As aulas do ensino primario da Capital tanto as publicas, como as particulares são regularmente frequentadas, e nota se um progresso annual. Attribuo isso não só á maior illustração de seus habitantes como á pericia, e assiduidade dos respectivos Professores, e principalmente porque morando os alumnos a pouca distancia das aulas facil lhes é frequentarem-as, e fazerem os mais pobres nos intervallos certos serviços de suas familias. Em todos os mais lugares da Provincia continua por assim dizer estacionario o ensino das 1.ª lettras; as escolas são frequentadas por poucos discipulos e com bastantes faltas. São cauzas 1.ª a pouca aptidão, e pouca zelo de uma

grande parte dos Professores ; 2.^a o deleixo de muitos chefes de familia 3.^a falta de meios , e necessidade que alguns Pais tem dos serviços dos filhos ; 4.^a a grande distancia em que morão das aulas uma grande parte dos meninos ; e 5.^a a ignorancia de muitos Pais , que nem sabem avaliar os prejuizos e encommodos futuros dos filhos cauzados pela ignorancia das primeiras lettras. Quando digo pouca aptidão dos Professores , não me refiro tanto á falta de conhecimento das materias que tem de ensinar , como á falta de vocação , e habito de ensino. O Professor , que não tem vocação para o ensino , não pode angariar discipulos , nem infundir nestes amor ao estudo ; contenta-se , quando o faz , com a presença phizica nas horas marcadas , e se não esforça para que seus discipulos se applicuem ás lettras , e á moral.

O deleixo dos Pais poder-se-hia combater com mulctas , ou outras penas ; attenta porém a distancia , em que morão das aulas , e á pobreza da maior parte dos nossos lavradores , teria a excepção de ser maior que a regra para que a Lei podesse ser executada sem vexame.

O projecto de Lei , que a respeito da Instrucção primaria foi nesta eaza apresentado em 1852 pelo Snr. Deputado o Rvd.^o Vigario Joaquim Gomes de Oliveira e Paiva , tende a remediar grande parte dos males , que acabo de referir , e por isso não posso deixar de muito recommendar vos a sua discussão.

E' de absoluta necessidade a creação de uma cadeira de 1.^{as} lettras na colonia D. Francisca ; mas devendo o Professor ser versado tambem na lingua alemaã , não é possível , que se o obtenha pelo diminuto ordenado de 300\$000 rs. Espero de vossa illustração , que não deixareis passar mais este anno sem habilitardes a Presidencia a satisfazer essa necessidade.

Convem derramar o mais possível o ensino das 1.^{as} lettras ; não podendo porém , attento o rendimento da Provincia , e suas outras necessidades , estabelecermos escolas de legoa em legoa , e seguindo eu a maxima de que vale mais o pouco , que nada , lembro-vos habilitardes á Presidencia a dar uma gratificação entre 50\$ e 100\$ annual á aquelles professores particulares , que abrindo aulas em distancia nunca menor de trez quartos de legoa da escola publica , ensinassem com aproveitamento a mais de 12 discipulos. Esse dinheiro não seria

perdido , e talvez esse ensaio venha para o futuro, com algumas modificações mostrar-nos um bom sistema, de instrução primaria.

Como antes de 1846, acha-se a instrução secundaria desta Provincia reduzida a uma aula de Grammatica Latina desta Capital. O Collegio, que os RR. PP. Missionarios da Companhia de Jesus , superando difficuldades , e com não pequeno sacrificio de dinheiro estabelecerão nesta Cidade, e onde mais de 75 alumnos entre internos e externos , sendo 43 naturaes da Provincia aproveitavão as lições de Latinidade , Rhetorica , Philosophia, Poesia, Mathematica, Phisica, lingoas Franceza e Ingleza, Geographia Historia, Arithmetica commercial , e escripturação mercantil , ja não existe. Esse estabelecimento , que nada recebia da Provincia des de 1849 , e que poupava-lhe o ordenado do Professor de Grammatica Latina, onde a mocidade desta Provincia, e de outros lugares, a par da instrução, bebia os principios de uma regular educação, acabou em Maio do anno passado victima tambem da febre amarella que ceifou , entre outras , as vidas de 4 Padres encarregados da instrução , e educação dos alumnos.

Reduzida a zero a instrução secundaria com a extinção do Collegio, vi-me forçado , para não deixar sem aula os discipulos de Latim, a prover interinamente a Cadeira de Grammatica, que meus antecessores e eu linhamos conservado vaga , por se achar supptida com a do Collegio. Foi nomeado para a reger o Rvd.º Sebastião Antonio Martins, que principiou a lecionar em 1.º de Setembro do anno findo a 34 alumnos.

A Lei N.º 69 de 1837 não tem tido execução , e nem com as cadeiras por ella creadas se pode encher o vacuo, que deixou o Collegio dos RR. PP. Missionarios. Convem pois que autoriseis a Presidencia a despender alguma quantia com a instrução secundaria, dando uma subvenção aos ditos Padres cazo se resolvão a restabelecer o Collegio , ou creando e provendo aquellas cadeiras que entender mais necessarias , logo que hajão pessoas para as reger, e frequentar.

Continua a frequentar com aproveitamento sciencias sociaes e Juridicas o pensionista Luiz de Medeiros.

José Zeferino Dias, tendo desistido de seguir o estado Ecclesiastico, indemnizou a Provincia da quantia de 1:595,833 reis

que como pensão tinha dos cofres; della recebido, ficando elle e seu fiador exonerado para com a Fazenda Provincial.

O Rvd.º Manoel João Luiz da Silva, tendo concluido os seus estudos tomou ordens sacras, e acha-se presentemente parochiando a Freguesia de Santo Antonio dos Anjos da Laguna como Parocho collado.

De conformidade com a Lei N.º 151 de 1841, estão estudando na Corte, com a pensão respectiva, os habilitados Izidro Duarte Silva, e Francisco Pedro da Cunha Bitancourt.

Defesa e segurança publica.

Consta a força policial de um commandante e de 77 praças de pret; descontadas porém 20 destinadas a guardar a Collectoria do Passa Dous em Lages, fica reduzida a 57 praças, numero este que não pode chegar para satisfazer as justas requisições das Authoridades Policiaes, as quaes sem força publica, que as apoie, não podem deixar de fechar os olhos para não verem passar junto de si os criminosos, que ouzados menoscabão dessas Authoridades. Não podendo a guarda nacional servir para casos repentinos, ou que demandão promptidão e segredo, de necessidade é que a força Policial seja elevada a 85 praças de pret, reduzindo-se a guarda da Collectoria, como melhor parecer ao Presidente da Provincia, a quem, como é expresso no artigo 4 da Lei de 3 de Outubro de 1834, compete dispor da Força.

Não se podendo obter pessoas de confiança para guardar uma Collectoria tão importante como a do Passa Dous pelo diminuto soldo de 15,000 reis por mez, pela carestia dos generos, e de outros objectos de primeira necessidade, preciso se faz que marqueis aos Guardas que ali forem empregados o vencimento de praça de Cavallaria de Policia.

Não é possivel continuar-se, sem quebra do serviço, a decretar, que o Commandante da Força Policial seja escolhido d'entre os Tenentes ou Capitães Reformados. Os Officiaes Reformados do Exercito, o são, em regra, ou por enfermidades que os privão de poderem continuar em serviço activo, ou por pouco zelosos no cumprimento de suas obrigações. E bem vedes, Senhores, que estes são os menos proprios para o ser-

viço de Policia, que exige robustez, actividade, e muito zelo, qualidades essas, que raras vezes se encontram reunidas em um official reformado de 1.ª linha.

Cumpré pois, que fixando o numero de praças de Policia, e seus vencimentos, como dispõe o Acto Adicional, deixeis ao Executivo a liberdade, que por Lei lhe compete, de dispôr da Força como melhor entender a bem da tranquillidade e segurança publica, e individual.

Em 17 de Abril do anno passado accometterão os Bugres na estrada de Lages a uns tropeiros, e seguindo depois para o sitio de Joaquim José de Miranda no Rio Bonito, a quem da villa de Lages seis legoas pouco mais ou menos, assassinarão ali nove pessoas da familia Miranda, mulheres, e creanças.

Logo que tive conhecimento desse attentado ordenei ao Delegado de Lages, que fizesse seguir apoz dos Bugres uma escolta para os capturar ou afugentar daquelle lugar. O Comandante da Escolta tendo tomado, por sem duvida outra direcção, os não encontrou; avistando por em fumaça a muita distancia, e voltando licenciou a gente, e retirando-se já só com cinco praças para Lages avistou-os nas immediações do Rio Bonito saqueando outra casa, cujo dono se achava ausente. Com essa mesma força partio para elles, que reconhecendo o animo da escolta fugirão, e internarão se pelo matto, deixando a preza que já tinham ajuntado. Com esses poucos homens julgou prudente o Comandante os não seguir por entre o matto, e voltou para Lages a dar parte ao Delegado. Nesse interim, José Coelho de Avila, em fins de Julho indo vizitar nessas immediações uma sua invernada, encontrou vestigios da proximidade dos Bugres, e sendo já tarde intrincheirou-se em casa com seus companheiros em numero de 6 pessoas. Ao amanhecer do dia seguinte os foi bombar, e os encontrou em um capão perto da casa; e nesse encontro cahio morto um bugre que pela idade, e outras distincções se suppoz ser o chefe dessa quadrilha. Nesse capão acharão parte dos objectos roubados á familia Miranda. Depois desse acontecimento, nenhum outro attentado consta terem elles ali commettido.

S. M. o Imperador sempre solícito pelo bem estar de todos os seus súditos, Heuve por bem crear por Decreto N.º 1266 de 8 de Novembro do anno proximo fido uma Colonia

Militar na estrada de Lages, com o duplo fim de Proteger os moradores da mesma estrada, e as pessoas que por ella transitão contra as excursões dos Indios selvagens, e de servir de centro, e nucleo de população.

Os primeiros soldados colonos que daqui partirão em numero de 19 chegarão ao Trombudo, lugar escolhido para assento da Colonia, no dia 14 de Janeiro ultimo; outros tem seguido por vezes, e devem lá existirem 41 individuos entre soldados, e suas familias, acha-se tambem nella des de 8 de Fevereiro proximo findo um facultativo, e os medicamentos precisos para o tratamento dos que adoecerem.

Alem da Colonia central composta de 45 praças de pret, fui autorizado a colocar em outros pontos da mesma estrada, dois destacamentos filiaes á Colonia, composto cada um de 11 praças.

Como é do meu dever, não pouparei esforços para que essa Colonia progrida, e em breve principie a prestar á Provincia os beneficios que della com razão se espera.

Culto Publico.

S. Ex.^a R.^{ma} o Sr. Bispo Dioccezana confirmou a criação da nova Freguezia da Santissima Trindade; ainda não appareceo porem sacerdote, que se quizesse incumbir de a parochiar, e como ella continuão as do Ribeirão, Canas-Vieiras, S. Pedro de Alcantara, Tubarão, S. João Baptista do Tejuca, e Itajahy, ou Itapocoroya.

Estão providas de Parochos collados as Igrejas da Capital, Laguna, e S. Francisco, todas as outras o tem encomendado.

Mandei applicar as obras e concertos das Matrizes do Rio Vermelho, Canasvieiras, Traz do Morro, Italahy, Cambriú, Tubarão e Lages, as respectivas consignações marcadas na Lei do Orçamento. Essas consignações estão bem longe de chegar para se concluirem os precisos concertos dessas Igrejas: As Igrejas de Porto Bello, Foz do Tejuca, S. João Baptista, S. Miguel, Lagôa, S. Pedro de Alcantara, e Enseada de Britto tambem precisão de prompto socorro. As rendas da Provincia não chegão para tantos reparos, e porisso não posso dei-

zar de tornar a lembrar-vos o fazer extensivo a toda a Província e 20 rs. em alqueire de farinha, que se cobra no Municipio de S. Francisco a favor da sua Matriz, passando para as respectivas Collectorias, e Administração da Fazenda a sua cobrança para ser applicada as Igrejas, segundo. a maior ou menor necessidade de cada uma.

A Igreja de S. José está quazi concluida no interior. A Capella mor precisa reparos. Logo que se extrahir a ultima Loteria concedida a beneficio della, e do Hospital de Caridade, se continuará com a obra que se acha parada.

No lugar denominado Cubatão pertencente á Freguesia de S. José, está o prestante Cidadão João Marcos Pereira de Andrada, coadjuvado por outros, e pelo Rvd.º Vigario e actual Arcepreste Macario Cezar de Alexandria e Souza, construindo uma Capella, que daqui a poucos annos pode servir de Matriz de uma nova Freguezia.

O corpo da Igreja por onde principiarão, já vai muito adiantado; e estou persuadido que em breve se o concluirá, attento o genio incansavel e trabalhador das duas pessoas que estão á testa da obra, o Rvd.º Macario, e o dito Andrada.

A maior parte das Igrejas estão desprovidas de paramentos, algumas ate tem falta de sanguineos, e purificadores.

Segundo as informações dos Rvd.ºs Parochos e fabriqueiros, não serão bastantes oito contos para se as prover dos mais necessarios.

Não podendo a Provincia acudir a todas essas necessidades em um só anno, parece-me conveniente tratar-se primeiros de umas e depois de outras.

No orçamento não contemplei coadjutor para a Capital, tanto por não ser provavel, que haja sacerdote que o queira ser em quanto houver Parochia vaga, como porque com a nova freguesia da Santissima Trindade desmembrada da da Capital, é esta a que menos necessita de um coadjutor.

Colonisação.

COLONIA D. FRANCISCA.

No decurso do anno proximo passado entrarão para esta Colonia vindos da Hamburgo 124 pessoas, nascerão nella 27,

Fallecerão 24 ; e auzentarão-se 60. Em fins de Dezembro ultimo existião 757 pessoas. Na Joinville, centro da Colonia, alem dos edificios da Companhia existião 26 casas, e construíão-se mais 4; nos mais lugares da Colonia havião 134 cazas Cultivão a cana, arroz, milho, feijão e outros legumes, mandioca fumo, e batatas, principião a plantarem caffè, laranjeiras, e outras arvores fructíferas; em geral a cultura prospera, e faz progressos. Existe na Colonia uma fabrica de telhas, outra de louça de barro, uma de charutos, uma de cerveja, dous engenhos de assucar, dous de soccar arroz, dous de moer milho, um de mandioca, duas prensas de oleo, trez Padarias, dous açougues, duas hospedarias, e cinco lojas de generos e mercadorias. Existe no arruial um Medico, um Boticario, e Artifices de diversos officios. Muitos Colonos aproveitando a disposição do artigo 3º da Resolução N. 712 de 16 de Setembro do anno passado, tem requerido titulos de Cidadão Brasileiro.

COLONIA BLUMENAU.

De Agosto de 1859 até o fim de Dezembro proximo findo, tinha o Empreziario dessa Colonia introduzido 150, e tinhão nascido nella 9 pessoas. Fallecerão 6, afogados 3, e tendo-se retirado 66, quasi todos para as immedições della, existião 87. Existe na Colonia um Medico, e um Professor de 1.ª letras, e varios artifices, que tambem se dedicão á lavoura, e cultivão todos os generos do Paiz, e no anno findo a colheita de batatas, e feijões foi superior ás necessidades da Colonia, fizeram 150 arróbas de assucar, 3 e meia pipas de aguardente, e colherão excellentes folhas de fumo.

Existião em Dezembro 19 cazas construidas, e 3 em construcção, um engenho de assucar e aguardente, e um de mandioca. Dos Colonos só 4 são Catholicos, todos os mais pertencem á communhão Evangelica.

COLONIA DA PIEDADE

Continua em decadencia. Para essa Colonia forão em 1847 150 Alemães; até o fim do anno passado tinhão ali nascido 24

personas , e existião somente 64 por se terem mudado 102 , e fallecido 9. Dos mudados só um seguiu para a Provincia de S. Pedro do Sul , todos os mais estão na Provincia.

Pouco desenvolvimento tem ahí tido a lavoura pela má qualidade do terreno:

COLONIA LEOPOLDINA.

De 1852 para cá, tem o Emprezaio dessa Colonia Henrique Schutel estabelecido nella umas 10 familias Alemães e Belgas já , existentes na Provincia. O pouco tempo que tem decorrido me impede de dar outras informações , e de declarar o juizo que possa fazer de sua prosperidade e progresso.

OUTRAS COLONIAS

As denominadas Colonias do Itajaby , Belga , D. Affonso , Vargem grande , e Santa Isabel , vivendo sobre si des de sua creação , não se introduzindo outros colonos , além dos primeiros para ella mandados , professando a Religião Catholica , e augmentando-se regularmente por cazamentos , e nascimentos , não se podem mais considerar Colonias , e sim povoações regulares iguaes as mais da Provincia. A lavoura nesses Districtos tem tido regular progresso.

Soccorros e saude publica.

A bexiga , que em fins do anno de 1852 , e principios do anno findo atacar a muitas pessoas do Municipio de Lages , cessou nos fins de Março , e dessa data em diante não tem ella apparecido na Provincia , ao menos com character epidemico.

A febre amarella desenvolveo-se com força de fins de Março a Julho do anno passado nesta Capital. Atacou a mais de metade de sua população , e affectou de preferencia o lado sul , accometteo indistinctamente a ricos , e pobres , habitantes de lugares baixos , e altos , de pantanosos ou seccos , aos de beiramar , e aos dos centros , e bem ventilados , Estrangeiros , e Nacionaes ; dobrava de intensidade sempre que o tempo esfriava fosse por chuvas , ou por fortes ventos do quadrante do

sul. A febra não atacou a uma só pessoa das tripulações dos Navios, quer Nacionaes, quer estrangeiros. Fallecerão 65 Brazileiros, 11 Estrangeiros, e 19 escravos. Fora da Capital, se os houverão, foram rarissimos os casos. Nenhum outra epidemia houve no anno findo, e nem até o presente tem apparecido. Foram pagos por conta do Governo geral alguns medicamentos que se mandarão fornecer ás pessoas indigentes.

Muito atrasada ainda se acha a vaccinação na Provincia, devido esse atraso em grande parte a falta que sente a Provincia de Facultativos, ao descuido dos Chefes de familias, e as distancias em que rezidem das povoações onde morão os encarregados da vaccinação. No anno financeiro proximo findo vaccinarão-se 747 pessoas; destas tiveram vaccina regular 617; sem resultado 84, e não observadas 46. Nessas cifras se não comprehendem algumas outras pessoas vaccinadas por particulares.

A obra do novo Hospital de Caridade tem tido regular andamento; a parte norte acha-se prompta, faltando somente o reboque, e soalho do pavimento terreo; o pavimento superior está prompto e com as competentes camas para receber os enfermos, podendo nesse pavimento accommodar para mais de 60 enfermos. Estando quasi concluida a nova cosinha, pertence a Irmandade para elle passar os doentes no corrente mez.

Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno passado tratarão-se no Hospital de caridade 252 enfermos, 173 do sexo masculino, e 79 do feminino. Sahirão curados 190 sendo 132 do sexo masculino, e 58 do feminino, fallecerão 29 homens, e 12 mulheres, e continuarão em tratamento 12 homens, e 9 mulheres.

A receita do Hospital do 1.º de Junho de 1852 a 31 de Maio de 1853 foi de 6.430\$980 rs. inclusive 540\$020 producto de uma recita do Theatrinho, que a respectiva Sociedade deu em beneficio do Hospital, e a despeza nesse mesmo periodo foi de 5:055\$955 rs. O saldo de 1:404\$125 unido ao de 717\$060 da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, e ao de 1:654\$025 do anno anterior, que importa em 3:775\$210 passou para o anno seguinte.

Do 1.º de Junho a 31 de Dezembro proximo passado teve

o Hospital de receita inclusive o dito saldo 5:081\$110, sendo porem a despeza nesse periodo de 5:294\$195, deu-se um deficit de 213\$085, que foi suprido pela Irmandade, cuja receita no mesmo tempo foi de 695\$620, sendo a sua despeza de 69\$840.

Na despeza se incluem despezas extraordinarias de mezas, ~~romp~~ para as novas Enfermarias, e novo Altar, na importancia de 1361\$240 reis, mas lirada essa ainda foi a despeza ordinaria nos 7 mezes superior á receita do mesmo periodo na quantia de 2:627\$955.rs. O que bem examinado quer dizer que a receita apenas chega para fazer face á terça parte da despeza. Ainda que o Hospital receba annualmente uma recita do Theatrinho em seu beneficio, e que a Irmandade possa ter um saldo superior ao dos mais annos, não poderá o Hospital continuar a socorrer o mesmo numero de enfermos sem o auxilio dos cofres da Provincia, e esse auxilio não pode ser menor de 800\$000 reis.

Em 1828 passou da Camara Municipal da Capital para a Irmandade, do Senhor Bom Jesus dos Passos, a creação, educação e estabelecimento dos Expostos deste Municipio.

A Irmandade confecionando o seu Compromisso, que foi approvedo pela Resolução N. 141 de 1840, se comprometteo tratá-os com todo o desvelo e caridade, como filhos da Irmandade, fazendo-os visitar a miudo por seu Mordomo dos Expostos soccorrendo-os até que fossem engajados para aprenderem arte, ou officio, fazendo as possiveis diligencias para que des da idade de 6 annos frequentassem as aulas de 1.^a letras. Comprometteo-se a Irmandade arranjar as expostas ao serviço de familias honestas, promover-lhes casamentos, e agenciá-lhes dotes, ou esmolas para principio de um estabelecimento.

Não me consta que em tempo algum desse a Irmandade cumprimento a esses seus compromissos, e sei por declaração dos respectivos Provedor e mordomo dos Expostos, que a Irmandade ignora quanto expostos sabem ler, quantos tem aprendido officios, quantas se tem cazado. Para nenhum se tem procurado mestre, familia honesta, marido, ou dote.

Essas infelises creaturas, abandonadas ao nascer por seus pais, que o farião antes se o podessem, são entregues de ordinario a viciosas, se bem que eminentemente caritativas amas,

e com ellas crescem, ou desaparecem sem que os respectivos Mordomos dos Expostos as vissem em tempo algum.

Esse cargo da Irmandade de tanta importancia, trabalho, e responsabilidade moral tem de a muito sido considerado como simples Titulo, ou Dignidade sine cura.

A respeito dos Expostos limita-se a Irmandade a abrir-lhes assento de entrada; e entrega ás amas, e a estas pagar-lhes a importancia da criação, quando para isso recebe dos cofres publicos o respectivo quantitativo.

Possão estas linhas lembrar à Irmandade os seus compromettimentos; e despertar nos Mordomos dos Expostos a consciencia de seus deveres.

Sendo a despeza com os Expostos toda feita até o presente pelos cofres da Provincia, e tendo de assim continuar por algum tempo, convem não tanto para fiscalizacão do pagamento, que supponho ter sido feito em regra, e sem extravio, como para examinar-se se elles são bem tratados, e se frequentão as escolas; que o pagamento seja feito em lugar e dias determinados ás amas, que devem apresentar os expostos, ou á aquellas pessoas a quem ellas encumbirem de os apresentar, assistindo não só o Escrivão Thezoureiro; Mordomo dos expostos e Facultativo da caza, como também um Delegado da Presidencia. Por essa forma se despertará o zelo do Mordomo, e ter-se-há mais occasiões de se-lhe lembrar as obrigações, que lhe impõe o compromisso da Irmandade.

De Janeiro de 1852 até o presente tem-se pago da divida antiga ás amas dos expostos a quantia de 9:911:870 rs., e com quanto segundo os livros dos assentamentos ainda se deva perto de 6 contos de reis, por não terem as amas procurado o pagamento, podemos contar, que a que se terá de pagar não excederá de um conto de reis; porque a maior parte della são de criação muito antiga, e cujas amas a mais de 10 annos não tem apparecido; alem de não pequena quantia de outras, que nunca procurarão, e provenientes de Expostos, que se não sabe se chegarão a completar os 7 annos, ou se fallecerão poucas horas depois de entregues ás respectivas amas.

No anno findo entrarão 32 Expostos e fallecerão 11 e existião no fim de Dezembro em criação 78.

Achando-se em dia, por assim dizer, o pagamento ás amas

dos Expostos do Municipio da Capital , e bastante atrazado o das dos mais Municipios , é por sem duvida cruel , que fazendo todas os mesmos serviços ; seião umas pagas de tudo , quando outras nada recebem. Convem pois em bem da Justiça , e do melhor tratamento desses infelizes expostos , que se habilitem as Camaras com quantia sufficiente , não só para pagarem os vencimentos annuaes , como para ir amortisando a crescida divida dos Expostos a seus cargos.

Convem que continue a ser paga pelos Cofres da Provincia a despesa com o sustento , vestuario , curativo , e conducção de prezos.

Camaras Municipaes.

Estas corporações, sem meios de remediarem a mais insignificante de suas necessidades não cuidão de os haver, fiadas nos suprimentos que annualmente decretais. Se exceptuarmos a Camara da Capital, que por vezes em desempenho da disposição de um dos artigos das Leis annuas de seus orçamentos, tem proposto meios de augmentar suas rendas , e a de S. Miguel , que desta vez pede a criação de 20 reis em alqueire de farinha, que se exportar de seu Municipio , todas as outras ou nada dizem , ou clamão altamente que o povo já está muito sobrecarregado de tributos : entretanto nenhuã dellas se quer sujeitar ás suas circumstancias , não se contentão com os seus rendimentos , pedem , e pedem principalmente tudo.

A Camara da Capital orça a sua receita em 3:906,000, e a sua despeza em 15:980,000 , e pede para suprimento 12:074,000 rs. E é quando sua receita não chega a quatro contos que ella eleva os ordenados de seus empregados a 4:720,000, não incluída a porcentagem do procurador. E' nessa occasião , que propondo a criação de um amanuense encarregado da contabilidade, pede um augmento de 50 por cento para o seu secretario, em premio da diminuição do trabalho , e como se para o seu expediente não fossem bastantes dous empregados habeis , segundo diz no seu relatório , o Secretario, e o Amanuense que já tem. E' quando , com a nova Freguesia da Santissima Trindade , muito se diminue o trabalho do fis-

cal da Capital , que para elle pede tambem um augmento de 50 por cento.

A Camara da Laguna orçando a sua receita em 718\$664, e a despeza em 6:432\$729 pede um suprimimento de 5:684\$065. Ao menos não pede augmento para os seus Empregados , se bêm que já os ordenados delles excedem a toda sua propria receita , e nenhum meio propõe para augmentar esta.

A Camara de S. Francisco orça em 959\$756 a receita, e em 9:277\$476 a sua despeza. Pede um suprimimento de 8:317\$916, um augmento de 50 por % no ordenado do Secretario , e de mais de 66 por % no do Fiscal. Tambem não indica um só meio de augmentar a receita.

A Camara de Porto Bello orça a sua receita em 95\$750 , e a despesa em 12:581\$185. Quer pois um suprimimento de 12:485\$135 , e não inicia meio algum de augmentar a sua receita , que é actualmenté inferior á quarta parte dos ordenados aos Empregados , os quaes importão em 400\$ rs, não incluida a porcentagem do Procurador.

A Camara de S. Miguel orça a receita em 343\$890 , e a despesa em 8.732\$ rs., e pede um suprimimento de 8:388\$290. Propõe a creação de um imposto de 20 rs. em alqueire de farinha que se exportar do seu Municipio, com applicação especial para a creação dos Expostos.

A Camara de S. José calcula a sua receita em 439\$100, e a despesa em 8:983\$625 , e pede de suprimimento 8:544\$526. Não inicia meio algum para augmentar a sua receita , porque , diz ella , já muitos impostos pesão sobre o povo de seu Municipio , como se o Municipio de S. José pagasse imposto algum especial , a que os mais não estejam sujeitos. Pede o suprimimento de 8:544\$526 porque os seus Municipios contribuem para os Cofres da Provincia com não pequena somma. Não posso deixar passar desapercibida essa proposição.

Louvo a Camara de S. José, por ter no seu relatorio apresentado com algum desenvolvimento as necessidades do seu Municipio ; não posso porem deixar de dizer que essa sua proposição é falsa , e ante social. É falsa porque o Municipio de S. José não contribue annualmente para os Cofres Provinciaes com somma excedente ao suprimimento pedido. Como vereis de uma tabella , que vós será presente , as rendas arrecadadas no

Município de S. José e as arrematadas , produzirão liquido no anno financeiro findo 2:522\$878. Toda a exportação , e resto da quota do dizimo arrecadado na Administração da Fazenda , importou sugeita as despesas, em 16:024\$117. Para essa-somma contribuiu não só o Município de S. José , como os da Capital e S. Miguel , e em não pequena quantia o da Laguna, e com alguma o de Porto Bello. Descontada a despesa de exacção , pode ficar liquido, quando muito, 14:400\$ rs.; demos, favorecendo, para o Município de S. José a 3.ª parte, isto é, 4 800\$ rs. importou toda a renda do Município de S. José em 7:322\$878. Ora a dar-se a Camara de S. José o suprimento que pede, excederia elle a toda a renda do seu Município em 1:221\$648 alem da despesa feita nelle com a instrucção publica , policia , e administração superior.

Cumpra notar, que pedindo a Camara o dito suprimento de 8:544\$526 , só contempla as obras do seu Município com a quantia de 600\$ rs. Indica porem alem disso, a necessidade da construcção de nove pontes , de reparos , e mudanças de estradas , construcção de cadea e casa de Camara , e Jury , concertos e reedificação de Igrejas &

E' ante social a proposição da Camara , porque, em uma Provincia não se podem considerar isolados os Municipios , e gastar-se em cada um justamente o que cada um produziu ; elles se auxilião uns aos outros segundo as mais urgentes necessidades como irmãos , que são , privando-se hoje uns de um commodo, para remediar a uma urgente necessidade de outro.

A Camara de Lages orça a sua receita em 179\$200 , e a despesa em 1:720\$000 , e por isso só pede um suprimento de 1:539\$800. Não propõe essa Camara meios de augmentar suas rendas ; é porem a mais razoavel no pedido do suprimento.

A excepção das Camaras de S. Francisco e Laguna , todas ellas não tem renda que cheguem para o pagamento dos ordenados dos seus Empregados. A receita total dellas é orçada em 6:672\$074 , e a despesa em 63:707\$015 rs. Pedem um suprimento de rs. 57:034\$941 , o qual é superior á metade das Rendas da Provincia.

Ser-vos-ha presente dous artigos de Posturas da Camara da Capital a respeito da venda da carne verde , e da farinha.

Parecendo o primeiro bastante vexatorio , entendi não dever approval-os interinamente, como se me pedio : vós, Senhores ; procederéis como melhor entenderdes.

A Camara de S. José organisou o Regulamento para o Cemiterio da Villa , e pedindo-me a approvaçãõ interina delle , annui a esse pedido , exceptuados os artigos 8 e 9 , o primeiro na parte que estabelece o preço da sepultura , e o segundo na parte que permite jazigos permanentes , por importar venda do terreno. Elle vos será prezente para sua deffinitiva approvaçãõ.

Ser-vos-hão tambem presentes dous processos de desapropriação por commodidade publica, promovidos pela Camara da Laguna. Em um delles trata-se de uma pequena casa no largo da Matriz, tendo trez braças de frente e 17, 8 de fundos. O Curador filho dos proprietarios dessa casa e terrenos, não desconhecendo a commodidade que deve prestar ao publico o alargamento e aformoseamento da praça com a desapropriação, só se oppõe a venda por motivos tambem de commodidades para seus octogenarios Pais , não duvidando trocar com outra que em tudo offereça igual commodidade. No outro processo trata-se de igual cousa , isto é de 3 braças de frente com 17 , 8 de fundos, unidos aos terrenos á cima. Os seus proprietarios reconhecendo com todos a commodidade publica , em attenção a ella, estão promptos a largal-os, dando-se-lhes o valor pelo qual receberão-os em partilhas. O Juiz Municipal respectivo e louvados reconherão a commodidade publica : eu á vista do mappa da praça conformo-me tambem , e entendo conveniente a desapropriação ; attenta porem a avançada idade dos proprietarios dos primeiros terreinos sou de opinião , que decretada a desapropriação, tenha-se com esses anciões toda a possivel attenção , procurando-se muito não violental-os em despejar a casa , que habitão , até mesmo por não ser urgente a demolição dellas.

Iluminação da Capital.

Posto em praça o serviço da illuminação conforme o artigo 8 da Lei 354 de 6 de Maio do anno passado , só compareceo , pertendendo fazel-o , Manoel Alves da Costa , pela quantia de

rs. 4:700\$000, sob a condição de não pôr a linha do centro da Praça ; sugereitendo-se porem a collocar em outros lugares os antigos da Praça , que linhão de ser substituidos , accendendo assim os 89 lampiões. Affectando-me a Camara Municipal a decisão desse negocio , e tendo de escolher , entre não consentir na arrematação mandando costear a illuminação por administração , e approvar o unico lanço offerecido , decidi me por este , não só por ter de gastar-se menos , como principalmente para se fazer a experiencia do novo sistema com os 24 lampiões fixos.

Collocados os fixos junto ás paredes dos edificios , conheceo-se logo, que , ficando por assim dizer, inutilisado um bico, dava o lampião pouca luz. Por essa razão , e por que bastante encommoção os moradores das casas junto as quaes elles estavam collocados , mandei-os remover para outra linha , em distancia das paredes 40 palmos , mais ou menos. Assim ficou melhor a illuminação , mas ainda inferior á luz da dos antigos , talvez por ficarem um pouco baixos , terem sido feitos pequenos , e sem respiros bastantes para a sahida do fumo , que de prompto embaça os vidros ; e ficar o centro dos vidros , e não os angulos , fronteiro ás hastes. Mesmo assim , nas noites de fortes temporaes , é o actual sistema superior ao antigo , cujos lampiões , ou se apagam , ou tem de serem postos no chão. Pela maneira porque estão feitos , só podem servir para largos , e não para ruas ; porque fóra das paredes , impedem o livre transito , e a ellas encostados , dão pouca luz , e enxovalhão ás calçadas.

Convem procurar remover os inconvenientes notados , já collocando-os mais elegantemente , já construindo-se maiores , e pondo-os em hastes mais altas.

O arrematante tem faltado em parte ao que se comprometteo , e por isso tem ja sido multado por vezes.

Não sendo possivel continuar a illuminação dos 89 lampiões actuaes pela quantia de 4800\$, tive na tabella respectiva de a contemplar com 5:200\$000.

A respeito do imposto decretado para a illuminação da Capital , reporto-me ao que nos annos anteriores tenho consignado nos respectivos relatorios.

Cadeas e Casas de Prisões.

Não ha, nem nunca houve Cadea nas Villas de S. José ; S. Miguel , e Porto Bello , devida essa falta a crearem-se Villas , sem que , como antigamente , fosse o povo obrigado a fazel-a. Servem nellas de prisões casas ordinarias , e ligeiramente construidas para habitações particulares , e que por falta da necessaria segurança, so servem para presos de leves correições, ou para guardar provisoriamente outros , em quanto não são remettidos para a Cadea da Capital. Com quanto as Villas de S. José , e de S. Miguel , por proximas a esta Capital , possam por em quanto dispensar Cadeas propriamente ditas , não podemos prescindir de cazas de detenção , com trez divisões pelo meuos , para homens , mulheres e guarda. A Villa de Porto Bello , distante 12 legoas desta Capital , não estando por isso nas mesmas circumstancias das outras , já não pode dispensar uma Cadea , posto que pequena , com divisões para presos sentenciados , de simples detenção , livres e escravos , de um ou de outro sexo, caza da Guarda, e quarto ou salla do carcereiro.

As Freguezias da Foz do Tejuças , e do Itajahy , pelo grande numero de Marinheiros , que as frequentão , necessitão de pequenas cazas de detenção , e de força de Policia.

A Cadea da Cidade de S. Francisco, construida á mais de um seculo , e no pavimento inferior do edificio da Camara Municipal , só tem duas enxovias pequenas , uma para homens de diversos crimes , e condicções , e outra para mulheres. Não tem nem commodidades nem segurança. Convem autorisar a respectiva Camara a alugar casas para suas Sessões , Jury , e Audiencias , e fazer-se no pavimento superior , que presentemente occupa a Camara , algumas outras prisões.

O estado de ruina em que se acha a Cadêa da Villa de Lagos , obrigou-me a autorisar o seu concerto , que foi orçado em 400\$000. Brevemente terá elle principio.

A Cadea da Cidade da Laguna , em parte nova , com mais divisões , que as duas acima , tendo capacidade para recolher de 30 a 40 prezos , necessita alguma despeza para a tornar-se segura. Já autorisei essa despeza.

A Cadea desta Capital tem quatro enxovias, duas de 33 palmos sobre 28 , e duas de 33 1/2 sobre 11 1/2. No pavimen-

to superior tem uma prisão de 14 1/2 sobre 28, que serve ora de prisão para mulheres, ora para enfermaria, e, quando precisa-se, de Oratorio para os que tem de soffrerem a pena capital. O restante do pavimento superior serve de Caza da Camara, do Jury, e das Audiencias. Todo o edificio precisa de grande concerto quer interno, quer externo, que não pode importar em menos de 30000000 reis.

Em quanto não podemos construir uma boa Cadea nesta Capital, cumpre-nos dar mais largura á actual, largando-se para prisões a parte do edificio occupada pela Camara Municipal, e a destinada para Jurados e Audiencias; para o que poderá servir, como acima notei, a parte desta Caza, em que esteve a Administração da Fazenda. Feito isso, deixaremos de ver de mistura com escravos, e facinorosos, pessoas limpas, de polida educação, que muitas vezes são para ali levadas por leves faltas, ou por que na qualidade de autores perderão infelizmente uma acção civil, e não tem de prompto com que satisfazerem as custas do processo.

Essa Cadeia, para a qual affluem os sentenciados de toda a Provincia, e que nunca tem menos de 35 presos, deve-nos merecer especial attenção.

Estatistica criminal e civil.

Estão no exercicio dos seus Empregos os Juizes de Direito das duas Commarcas desta Provincia.

S. M. O Imperador Acaba de fazer uma grande Graça á esta Provincia, Ordenando, por Decreto N 1295 de 16 de Dezembro do anno passado, que seja especial o Chefe de Policia. Livre das occupações de Juiz de Direito da Commarca, pode agora o Chefe de Policia empregar-se todo na segurança publica, e individual, e promover a captura de muitos reos, que zombão das Autoridades locais, pela falta da necessaria energia dessas mesmas Autoridades.

Estão prehenhidos os lugares de Juiz Municipal de S. José, e dos Termos reunidos da Capital e S. Miguel. Nos Termos da Laguna. S. Francisco e Porto Bello, estão servindo os Supplentes, por falta de Juizes Formados; assim como no de Lages, por não ter sido ainda ali creado o lugar de Juiz Formado.

No anno findo fizeram-se em toda a Provincia 10 Sessões ordinarias do Jury , a saber : 3 na Capital , 2 em S. Miguel , 2 em S. Francisco , e uma em cada um dos Termos de S. José , Porto Bello , e Lages : Não se fizeram as 2.^{as} reuniões nestes trez ultimos Termos , por não haverem processos preparados.

Nessas Sessões foram submittidos á decisão do Jury 16 processos , em os quaes erão accusados 23 reos , 22 do sexo masculino , e 1 do feminino. Dos 22 masculinos erão 17 Brasileiros e 5 Estrangeiros , e erão accusados 1 por fuga de presos , 7 por homicidios , 9 por ferimentos , 1 de roubo , 1 de estupro , 1 de damno , e 2 de ameaças. A mulher era tambem accusada de homicidio do marido. Com quanto appareção 8 reos de homicidio , só foram commettidos no anno findo trez homicidios , pois que , como taes , se não devem contar os mortos pelos Bugres na estrada de Lages , e pelos quaes foi processado um individuo por infundada supposição de acompanhar os Bugres. Dous outros homicidios pertencem a annos anteriores. Os reos tinham de idade 2 de 14 a 17 annos , 1 de 17 a 21 , 18 de 21 a 40 , e 2 maiores de 40. Sabião ler e escrever 11 , 10 analfabetos , de dous , por auzentes , se ignora essa circumstancia. Erão solteiros 11 , cazados 11 , e viuvo 1. Dos accusados por homicidio foram condemnados dous , um a galés perpetuas , da qual interpondo-se recurso ex officio , aguarda-se a decisão da Relação , e outro a prisão com trabalho , que passou em julgado. Foram condemnados a prisão simples um por ferimento , e outro por damno ; todos os mais foram absolvidos. O Promotor appellou da decisão do Jury , que absolveo a mulher , filho e outro , accusados da morte de seu marido e pai. O filho é de 14 annos , ou menos,

No mesmo anno foram julgados pelas Autoridades Policiaes , 10 processos , com 14 reos , e dous destes por dous crimes. Erão accusados por calumnias ou injurias 5 , dos quaes foram dous absolvidos e trez condemnados a prisão simples , por infracção de Posturas 12 , dos quaes foram 7 absolvidos , e cinco condemnados á multa. Sabião ler e escrever 2 , analfabetos 11 , d'um , por não comparecer , se ignora essas circumstancias.

Organisarão-se dous processos de responsabilidade , um contra o Juiz Municipal da Capital , e outro contra o 1.^o Supplen-

te. Não sendo pronunciados , e recorrendo o Juiz ex officio para a Relação do Districto , não deu a Relação provimento aos recursos por achar justos os despachos , que não pronunciarão.

Bem estaríamos nós , se os processos mencionados indicassem todos os crimes commettidos na Provincia ; muitos outros são commettidos , que por não chegarem ao conhecimento das Autoridades , ou por deleixo dellas , e até por fraqueza , ou temor dos culpados , deixão de ser processados. Outros se não processão , porque sendo de privativa accuzação particular, se compõe o offendido com o offensor. Tenho para mim que a moral , e segurança individual muito lucraria se o Promotor fosse obrigado a accusar todos os crimes.

Nas Cadêas e prisoes da Provincia entrarão no anno findo 193 pessoas , 98 homens livres e 13 mulheres , 54 escravos , e 28 escravas. Dos 193 , entrárão na da Capital 115 , na de Lages 26 , na de S. José 23 , na da Laguna 9 , na de S. Miguel 8 , na de Porto Bello 6 , e na de S. Francisco 6. Em fins de Dezembro existião na da Laguna 3 , na de S. Francisco 5 homens e 1 mulher . e na desta Capital 27 homens , e 2 mulheres livres , e seis escravos. Existem destes , sentenciados 27 , duas mulheres , e 25 homens , sendo destes 6 escravos. Dos sentenciados forão 22 por homicidios , 2 por sublevação militar , 2 por ferimentos , e 2 por furtos , e cumprem as penas de galés perpetuas 12 ; de galés temporarias 3 , de prisão com trabalho 4 , e de prisão simples 9. São todos elles sustentados pelos Cofres da Provincia.

Não tendo ainda chegado os mapps da população da maior parte das Freguesias , nem se podendo considerar exacto os das que os remetterão , força é que me refira ao que disse no relatorio do anno passado.

Segundo os mapps enviados pelos Parochos ao Chefe de Policia , baptizarão-se 2404 pessoas livres , e 470 escravos , fallecerão 1100 livres , e 337 escravos , e houverão 443 cazamentos de pessoas livres , e 7 de escravas. Nessas cifras se não computão os da Freguesia de Itapacoroya , os do 2.º simestre de S. João Baptista do Tejuças , de S. José , de S. Pedro de Alcantara , e de N. S. dos Prazeres de Lages , e os do 1.º simestre da Freguesia do Santissimo Sacramento do Itajahy.

Custa-me , mas vejo-me forçado a declarar-vos , que não

tenho inteira confiança nos mappas dos baptisados e obitos.

Dos enviados pelo Parocho da Capital, consta ter havido na Freguesia da Capital e nova da Santissima Trindade, 285 obitos; porém nos livros do Cemiterio, que consultei, encontrei 343, e sei, que no Cemiterio da Santissima Trindade tambem já ha muito se enterrão os Corpos. Uma differença de 58, não contemplados os 41 fallecidos no Imperial Hospital, e que são sepultados no Cemiterio respectivo, e nem os enterrados atraz do morro, não pode deixar de ser notada, e de fazer receiar, que, como o da Capital, tenham alguns dos outros Parochos tido seus enganos.

Todas as Freguesias dão mais baptisados que obitos, e em algumas é bastante notavel essa differença; so na Freguesia da Capital é que os obitos excedem aos baptisados, o que faz suppor, que esta Capital é inteiramente impropria para habitação humana. Nem se diga, que provem de na Capital fallecerem tambem pessoas de outras Freguesias, que para aqui vem em procura dos soccorros da Medecina, porque o numero destes é mui pequeno, e talvez não exceda de 30 por anno.

Do mappa comparado dos batisados e obitos, que abaixo se segue, melhor ajuisareis da salubridade das diversas Freguesias da Provincia.

Mappa comparado dos baptisados e obitos no anno de 1853.

Freguezias.	Baptisados	Obitos	Excesso de Baptisados	Observações	
Capital	301	384		83 obitos mais	
Lagôa	68	24	44		
Ribeirão	91	32	59		
S. Antonio	121	89	32		
Rio vermelho	64	51	13		
Canas vieiras	84	49	35		
S. Miguel	818	155	163		
Tejuacas	33		33		No 1.º sim.
Porto Bello	170	73	97		No 2.º sim.
Itajahy	98	27	71		
Foz do Tejuacas	108	58	50		
S. Franc. sco.	355	182	173		

Laguna	263	118	145	No 1.º Semestre: No 1.º Sem. No 1.º Sim. A. Diferença que se nota na somma provem do excesso de obitos na Freguezia da Capital.
Tubarão	155	45	110	
Imaruy	100.	53	47	
Villa Nova	154	25	129	
S. José	90	32	58	
S. P. d'Alcantara	18	8	10	
Garopaba	81	27	54	
Enseada do Britto	101	60	41	
Lages	101	45	56	
	2874	1537	1420	

Comparada a Freguesia da Capital, com a do Rio Vermelho, que apresenta mais obitos em proporção aos nascimentos, não se devia esperar mais de 240 obitos, muito principalmente tendo a Capital promptos os soccorros da Medicina e Pharmacia, não se podendo attribuir essa notavel differença á epidemia da febre amarella, não só porque os cazos funestos não excederão a 87, como porque nos quatro annos anteriores se não derão menos obitos.

Industria fabril, agricola e commercial.

A industria fabril (tirada a que é complemento da lavoura, como a fabricação do assucar, da fariuba &c) limita-se a pequenas fabricas de louça de barro, telhas, tijolos, cal de marisco, a duas de vinagre, duas de charutos, e uma de cerveja. No anno passado estabeleceo-se em Lages uma, em maior escala, para o preparo da erva mate. Principiou a trabalhar em Outubro, e com quanto ja tenha fabricado uma boa porção da erva, não poderá essa empreza dar lucro, em quanto o preço do transporte daquelle Municipio para o de porto de embarque se conservar alto. O gerente da empreza calculou poder fazel-a conduzir a 12000 reis, por arroba; os que porem tem uma vez conduzido por esse preço, recuzão fazer segunda vez, pelo máo estado em que se ainda achá a estrada; o que bas-

tante estraga os animaes de carga. Cumpre proteger-se essa empreza; a protecção porem no meu entender, só deve consistir em melhorar-se a estrada; e a pol-a de maneira, que faça conta aos tropeiros conduzil-a na razão de 1:000 rs. ou menos por arroba, e a isental a por em quanto do imposto de exportação. Alguns teares de tecidos grossos ainda existem isolados em cazas de lavradores, o producto delles diminue de anno em anno, por não poder competir com o do Extrangeiro que pelos melhoramentos das machinas, e abundancia de braços e capitaes, nos offerecem por preços muito mais commodos.

A lavoura vai tomando algum desenvolvimento, mas tão diminuto é elle, que precisa-se bem estudar para se o conhecer, não podendo servir de termo de comparação os valores da exportação, por dependerem esses valores da demanda, ou carestia das outras Provincias, e da maior ou menor colheita.

O afferro dos Lavradores á antiga rotina, e ao que virão praticar seus maiores, é a primeira cauza do atrazo da nossa lavoura: a 2^a é por sem duvida a falta de boas estradas. Estas vão tendo alguns melhoramentos, e continuarão a tê-lo, se habilitardes a Presidência, como espero, a despende com ellas quantias sufficientes. A primeira cauza só pode ser removida com o derramamento da instrucção pela classe dos agricultores, e exemplos dos mais esclarecidos e abastados. Mais duas machinas do invento Carvalho existem na Provincia. Ha presentemente quatro uma na situação do Commendador Mafra, uma na Lagoinha, uma no Municipio de S. Miguel, e a ultima em Cambriú,

Do seguinte mappa conhecereis o valor aproximado dos productos exportados nos ultimos trez annos financeiros.

Annos financeiros,	Para portos estrangeiros.	Para portos do imp.,	Total
1850 a 1851	60:348 772	232:888 203	293:236 975
1851 a 1852	140:905 663	411:454 871	552:360 534
1852 a 1853	192:341 560	389:993 595	582:275 155
Somma	393:595 995	1034:276 669	1427:872 664

Os productos da lavoura consumidos no Paiz é calculado em 1,75 do valor da exportação , e por isso podemos affirmar , attendendo tambem o contrabando , que a lavoura da Provincia nos ultimos trez annos , passou de 4000:000\$900 rs.

O Commercio , tanto interno como externo desta Provincia , se não é tão prospero como desejamos , é bastante esperançoso e regular , em comparação com os productos da lavoura , e tem tido algum desenvolvimento de 1852 para cá.

O Commercio de transitio , é quasi nullo , considerado de Paiz Estrangeiro para portos Estrangeiros , e de pouco vulto , o de portos do Imperio para outros do Imperio , ou para os do Rio da Prata.

O Commercio externo com o Estrangeiro , quasi que se limita ás Republicas do Prata , ou antes ás Praças de Monte Video , e Buevos Ayres , e com o Imperio só é regular com as Provincias de S. Pedro do Sul , S. Paulo , Rio de Janeiro , Bahia , e Pernambuco ; raras vezes com alguma outra tem-se directamente commerciado.

Ha uma especie de commercio interno de transitio , que é o de animaes muares e cavallares da Provincia de S. Pedro para a de S. Paulo : seu valor excede muito de 400:000\$ annual. Sao poucos porem os habitantes desta Provincia , que o costeião , a maior parte pertence ás Provincias do Paraná , e S. Paulo.

Uma Provincia , como esta , cuja industria se limita á lavoura , que quasi não tem relações commerciaes com as Provincias do interior , não pode ter grande commercio , e nem este deixar de acompanhar o desenvolvimento da lavoura , ainda mui limitada por falta de braços , e de machinas , que os supirão , A colonisação , e a instrucção que se for espalhando pela classe agricola , trará necessariamente , com o augmento da industria agricola , fabril , e de mineração , o desenvolvimento do commercio , soccorrido este , e aquellas pelos melhoramentos das actuaes vias de communicação , e pela abertura de novas.

O valor da importação e exportação nos ultimos trez annos , é o que abaixo se segue , o qual , com quanto seja tirado das Repartições Fiscaes , se não pode considerar exacto , attento o contrabando , que sempre se dá em Provincias de grande littoral despovoado , ou sem guardas fiscaes de reconhecido zelo , e probidade.

I M P O R T A Ç ã O

Anno financeiro	Importados de fora do Imp. e despachados para consumo.	Reexportados de portos do Imp. e despachados para consumo	De portos do Imperio com carta de guia	Nacloacs de Portos do Imperio.
1850 a 1851	71:420:292	18:085:071	350:103:400	102:011:330
1851 a 1852	22:781:5197	18:733:070	593:250:807	147:841:530
1852 a 1853	32:687:7421	4:588:408	503:040:200	100:284:380
Somma	62:880:7610	30:386:149	1:448:350:407	410:157:240
Total nos trez annos				1034:608:400

E x p o r t a ç ã o

R e e x p o r t a ç ã o

Anno financeiro	Generos do Paiz para fora do Imperio.	Generos do Paiz para portos do Imperio.	Mercadorias estrangeiras para fora do Imp.	Mercadorias estrangeiras para portos do Imp.
1850 a 1851	60:348:772	232:888:203	58:617:360	1.822.340
1851 a 1852	140:005:663	411:454:871	13:400:190	1.244.850
1852 a 1853	192:341:540	380:903:605	18.414:870	7
Somma	393.095:935	1034:276:669	90:341:120	3:067:190
Total	1427:872:064		93:408:310	
Somma total da exportação e reexp.				1:521:280:974
» » da importação				1:954:868:400
Differença a favor da importação				433:587:526

A industria de mineração é nenhuma , e com quanto seja conhecida a existencia do ferro , e do carvão de pedra em alguns lugares , não tem ainda sido bem examinadas essas minas , para se conhecer , não só a sua riqueza , como a conveniencia actual de sua exploração.

A criação do gado vacum , quasi excluzivo ramo da industria de Lages , não chega para o consumo da Provincia , e é avaliado em 80:000\$000 annual. Tambem nesse Municipio é regular a criação do ovelhum , e suino , que não é exportado d'elle , por não corresponder as despezas da viagem para o litoral.

Nos mais Municipios trata-se da criação dos suinos em pequena escala , e não chega ainda para suprir a Provincia , que importa de Santos , e do Rio de Janeiro.

Cabe aqui annunciar-vos que em 7 de Setembro do anno proximo passado , instalou-se nesta Capital , uma Associação , sob o nome de promotora do Commercio , agricultura , e artes , que tem por fim , segundo os seus Estatutos , promover nesta Provincia o aperfeiçoamento , e progresso desses ramos da industria , por todos os meios ao seu alcance.

Em officio de 10 de Janeiro ultimo , assignado pelo Presidente e Secretario perpetuo dessa Associação , fui informado , que instalada com diminuto numero de socios , e porisso com poucos meios para occorrer as indispensaveis despezas , tem-se a Directoria limitado a dirigir circulares convidando Cidadãos a se inscreverem socios. O Senhor Francisco de Paula Marques de Carvalho Fundador desta sociedade na Provincia , e seu Presidente honorario perpetuo , informou-me em principios de Fevereiro , que a directoria tem regularmente feito uma sessão mensal , esforçando-se por adquirir o numero de 50 socios , para poder sustentar um jornal e por meio deste , aconselhar aos nossos agricultores e artífices , os mais commodos , faceis e vantajosos processos , de que suas profissões são susceptiveis. Tem a Directoria encontrado alguma indifferença na maior parte das pessoas , a quem tem ella dirigido convites para se inscreverem na Associação , e por isso não excedem ainda de 30 o numero de seus Socios effectivos. Assim , sem meios sufficientes á sua disposição , não tem podido a Directoria fazer mais , que remetter para o Rio de Janeiro amostras do Matie de Lages

é do carvão de pedra , e para ali pedir sementes , e outros auxilios , que espera obter. Affirma o dito Presidente Honorario , que verificou nascer , e dar-se bem neste , e no Municipio de S. José , o trigo vindo de Lages , e que alcançou esclarecimentos sobre a plantação das cannas d'assucar , e meios de as livrar da molestia , que as costuma atacar , consistindo em plantar as cannas mais tarde do que geralmente usão , em terrenos bem expostos ao sol , e isentos da acção do vento sul , e colhet-as mais cedo quando principião espigar , e antes dos rigores do Inverno. Tem a Directoria por intermedio de seus Socios , aconselhado o uso da nova machina de fôrnear a farinha , e a plantação do café em maior escala. O mesmo Presidente Honorario , que com actividade e zelo se empenha pela prosperidade dessa Associação , por elle fundada nesta Provincia , requereo ao Governo Imperial alguns favores , quando por officio dirigido ao Ex.^{mo} Sr. Ministro do Imperio , deu parte da installação da Sociedade ; e tem esperança de alguma couza conseguir.

Louvores sejam dados ao Fundador , e aos mais Socios que com elle se esboçao em fazer medrar a Sociedade , para poder trazer á Provincia bastantes beneficios.

Obras publicas.

Alem dos reparos , e obras das Matrizes de que a cima falei , gastou-se no anno financeiro proximo passado com os concertos da estrada do Rio Grande a S. Paulo 3400\$, sendo 2000\$ pelos Cofres geraes e o resto pelos Provinciaes , reparando-se a serra do espigão , que estava intransitavel na extensão de meia legoa , a restinga do Timbé em duas mil braças , e as restingas do Campo alto , do Chiqueiro , da Sepultura , da Ilha , do Sumidoro , e do Marombas , e desmattarão-se algumas restingas na extensão pouco mais ao menos de onze mil braças.

Despendeo-se com os Cemiterios de S. Francisco e de S. José , a quantia de 800\$000 rs , 400\$ com cada um , e com o concerto do Caminho do Itapocú ao Rio dos Pinheiros , a consignação marcada de 200\$000. Fez-se a ponte do rio correntes pela quantia designada de 200\$000. Com a quantia de 500\$000 rs. fez-se um barracão no passa dous para a Collectoria e quartel dos Guardas , não se fazendo a casa definitiva , por informar-me o respectivo Collector , que podendo haver em breve neces-

sidade de a mudar para outro ponto de mais facil fiscalização, era mais conveniente fazer-se o barracão provisório.

Na estrada de Lages, entre a Boavista e o Trombudo, desmatarão-se por empreitada cinco legoas, limpando-se de toda a madeira na largura de 10 braças, fazendo-se as cavas e estivas mais necessarias, pela quantia de rs. 10:500\$900, paga pelo Ministerio do Imperio; na mesma estrada, e pelo mesmo Ministerio, abriu-se a nova picada do Rio dos Bugres á Vargem grande, na extensão de 5726 braças, desmatando-se na largura de 6 braças, e fazendo-se caminho limpo na largura de 20 palmos com as necessarias cavas, despendendo-se 2:256\$500. A superioridade desse caminho, ao do que passa pela Fazenda do ~~Cosmopolites~~ ~~Sé-tal~~, já quasi ninguem passa por este.

Por conta do mesmo Ministerio, reparou-se a ponte do Maruby, que foi na terça parte (12 braças de comprimento) arrebatada pelo temporal de Outubro de 1852, construindo-se de alvenaria o encontro do lado do sul, e dous pegões, pondo-se o estrado de vigas e pranchões de 120 palmos de comprimento e 18 de largura, no que se despendeo 1:006\$785. Despendi com o concerto de 1000 braças do morro do Siribu 690\$260, e nos dos morros do Boi e das Pedras 397\$000 rs., calçou-se de pedra toda a estiva do Inferninho, na extensão de 120 braças com 16 palmos de largura, gastando-se 1:317\$400; e deo-se principio á reconstrução da Ponte do Bignassú, dispendendo-se em materiaes e mão d'obra de parte dos encontros, 1:418\$510 reis.

Com a consignação concedida pelo Ex.^{mo} Snr. Ministro do Imperio para as Obras provinciaes, fizeram-se no Municipio da Capital, trez pontes de arco de tijolo de 23 palmos de largura sobre 12 de vão entre os encontros, despendendo-se em todas 730\$280; reconstruirão-se inteiramente as trez pontes no lugar assim denominado, de vigas, pranchões e esteios de canella e paroba, tendo uma de comprimento 160 palmos, outra 65, e outra 39, todas com 18 palmos de largura, na importancia de 1274\$400; fez-se de novo a ponte do rio Tavares, de 40 palmos sobre 18, na importancia de 269\$000 rs. construiu-se a do Rodrigues por 26\$000, e despendeo-se nos reparos da da Lagoa, e no Caminho do estreito, e morro do Machado 84\$260. No Municipio de S. José, construiu-se de pedra e arco de tijo-

lô, a ponte do Fagundes, de 40 palmos sobre 12, na importância de 450\$000 rs., repararão-se o atterrado do Patoal, e e Vargem do Espindola de 600 braças pela quantia de 650\$; o morro de N. S. nas Caldas do Norte, de 350 braças, pela quantia de 400\$000 rs. fazendo-se grandes cavas, e desobstruindo-se das muitas pedras; fizerão-se duas pontes no morro dos cavallos, de 30 palmos cada uma e 14 de largo, por 150\$000 rs, e a ponte do Linhares de 110 palmos de comprido e 16 de largo, na qual se despendeo a quantia de 200\$000, alem de algumas madeiras e serviços prestados pelos visinhos. No Municipio de Porto Bello, gastou-se com o principio da abertura da nova estrada, que da barra do Itajahy segue pela margem Sul para a Colonia Blumenau, *a quantia de 100\$000*

No corrente exercicio, por conta da Provincia, expedirão-se as ordens para se despende no concerto da estrada do Canoas ao Canoinhas 2:000\$000 rs., na estrada de Lages 3000\$, na abertura da do Campo de Palmas 2000\$000, na do Imaruhy a Lages 400\$000, e nas obras das Igrejas as respectivas consignações.

Não sendo possivel construir-se a ponte do Marombas por 500\$ rs por ser calculada a sua despeza de 3 a 4 contos, ordenei, que fosse a quantia de 500\$ rs. para ella consignada, applicada aos reparos das pontes dos rios das pedras e das pombas, que são de mais necessidade.

Com os creditos concedidos pelo Ministerio do Imperio, mandei reparar o passo dos Lageanos, e outros lugares da estrada, que do Rio Grande segue para o Paraná; trabalha-se na reconstrucção da ponte do Biguassú, na conclusão do concerto do Sirihú, no aperfeioamento da estrada do rio dos Bugres, na abertura do caminho da Colonia Blumenau, e no de communicacão da Colonia D. Francisca com a estrada de Curitiba. Mandei construir a ponte do Mathias, no Municipio de S. José, a do Pireque no de Porto Bello, e a do Piraique na Ilha de S. Francisco, ordenei a abertura de um caminho, entre a Cidade de S. Francisco e a Lagoa. Trabalha-se no concerto da estrada do Pragibahé, e na limpeza e concerto da Fonte da Palhoça, assim como no do passo das Corvinas, no Municipio da Laguna. Alguns outros reparos serão feitos e determinados, conforme os gastos dos acima indicados.

O morro dos Cavallos precisa concertar-se; se porem, pelos Cofres publicos, se fizerem todas os concertos, não poderemos abrir novas vias de communicações, e continuaremos estacionarios. E' conveniente restabelecer-se a barreira desse morro, ficando somente exceptuados de a pagar, os que seguirem em serviço publico.

Tendo examinado o canal denominado da Independencia, convenci-me da praticabilidade d'elle. A obra está bastante adiantada, e pode-se em um anno pouco mais ou menos, concluir-a, se não, para Hiates, ao menos para Canoas. Os lavradores, que presentemente levão ao Embahú os seus productos em canoas, e ahi os passão em carros para a Pinheira, para depois os passar em canoas para os Hiates, os conduzirão sempre em Canoas até os baldearem para os Hiates, e assim pouparão metade dos gastos de transporte. Sendo porem presentemente essa commodidade só para os lavradores da Gamboa, e lugares visinhos aos rios da Madre e Paulo Lopes, justo é que elles fação a obra, ajudando-os a Provincia com ferramentas, e uma ração de carne a cada pessoa. Se todos fossem razoaveis, e não quizessem uns, como zangões, utilizarem-se do trabalho alheio, nada mais necessario seria, que consignardes a quantia de um conto de reis no exercicio futuro; mas como nem todos tem o necessario brio, e bom senso, para prestarem-se de boa vontade a serviços de seus interesses, preciso é que por Lei se os obrigue a prestarem trez dias por mez, até a conclusão da obra, exceptuando-se somente os menores de 12 annos, maiores de 70, e os aleijados, ou inteiramente incapazes por enfermidades physicas ou moraes, de qualquer serviço; impondo-se multas, que a pagarão da Cadea, se a não satisfizerem dentro de 24 horas, podendo fazer-se substituir por outro bom trabalhador, aquelle, que nisso tiver interesse.

Todos os dias falla-se na construcção de um Chafariz nesta Capital; para se o fazer porem precisa-se primeiro saber donde virá a agoa, que alimente as bicas; e é para isso que peço 600,000 rs. porque fazer-se o chafariz, para depois procurar a agoa, pode acontecer, que se perca toda a construcção, e a Provincia não está em circumstancias de arriscar grandes sommas.

Não é conveniente continuar abandonada a Capella do Cemiterio, cu'npr: concluil-a, para que se não perca tu do quanto está feito; e mesmo, para se ali depositarem os mortos, e acabar-se com o costume de os levar a Matriz, e desta ao Cemiterio em prejuizo da saúde publica. Consignei para essa obra a quantia de 1:000\$000 rs.

A estrada de comunicação entre a freguesia de N. S. das Necessidades e de S. Francisco de Paula de Canasvieira, cuja utilidade reconhecestes confecionando a Lei 350 do anno passado, não pode ser feita pela quantia de 500\$000 rs.

Posta em praça a sua factura, só compareceo José Francisco Alves Serpa, que pedio 2:000\$900 rs., dizendo, que se apresentava por lhe convir a sua abertura, pois que estava persuadido que despenderia mais alguma couza. E' por isso que na tabella a contemplo com dous contos de réis.

A necessidade de facilitar a communição do Municipio de Lages com o litoral, dispensa, por sua evidencia, de motivar as quantias de 3:000\$000 rs. para a de S. José á Lages, de 1:000\$000 para a que vem do interior do Municipio á Villa, e a de 2:000\$000 rs. para a nova do Campo de Palmas aos Campos Novos, e não ao Campo do Guarda Mór, porque segundo as informações da Camara, e da maior parte dos praticos de Lages, é de dobrado interesse que venha aos Campos novos, e não ao Guarda Mór.

Outras obras ha de reconhecida utilidade; não chegando porem as rendas da Provincia para mais, dispenso-me de as relatar: encontrareis porem nos relatorios das Camaras a maior parte dellas.

Administração e Fiscalisação das Rendas.

A receita proveniente da arrecadação dos impostos no anno findo de 1852 a 1853, importou em 93:416\$345; mas, como passou de saldo do anno anterior para esse exercicio a quantia de 9:919\$103 reis., e arrecadou-se de restituções 2:200\$134, pôde-se contar para a despesa com a quantia de 105:535\$582 reis.

De uma tabella, que mandei organizar, conhecereis qual

a-renda-arrecadada em cada uma das estações, liquida e illiquida, e por artigos de impostos.

A despesa feita do anno de que se dá conta, importou em 67:897,666, deveria pois ficar um saldo de 37:667,916 rs; como por um ragoz-se de dividas de exercicios anteriores a quantia de 34.771,715, ficou apenas de saldo, que passou para o corrente exercicio, a quantia de 2:896,201.

Na despesa encontrareis um excesso de reis 200,820, sobre a creada; na verba — expediente da Administração da Fazenda. Esse excesso, como ja vos expuz no Relatorio do anno passado, provem da despesa com o expediente dos impostos, cuja arrecadação estava antes da Lei 304 a cargo da Collectoria da Capital, e que se não pode bem discriminar de outro expediente, para se o lançar nas dezpezas de exacção. E' porisso que no orçamento contemplo o expediente da Administração da Fazenda com a quantia de 350,000 rs.

Outro excesso encontrareis na instrucção publica, por não terem sido contemplados na Lei os Professores Manoel Pacheco da Costa, Marcellino Antonio Dutra, e Jacintho Zuzarte de Freitas, que serão depois della jubilados.

O excesso nos guizamentos, não pode deixar de ser devido a erro de calculo na confecção da Lei.

A differença que se encontra no suprimimento da Camara Municipal da Capital, provem de ter a Provincia suprido-a com a quantia precisa para a sustentação dos prezos, pelas razões expostas no Relatorio do anno passado.

Tendo-se ordenado que o correio de Lages fosse duas vezes por mez, como ja vos participei em Março do anno findo, teve de exceder a despesa 9,500 rs. sobre a creada.

E' devido o excesso de 2:587,228 na verba — despesa de exacção — não só á maior cobrança dos impostos, como ao augmento da porcentagem ao Collector de Lages, decretado no artigo 15 da Lei 348.

Se não tivessemos de dispendir com os Guardas da Administração da Fazenda a quantia de 492,800, e que é verdadeiramente despesa de exacção, não apresentaria a verba — despezas eventuaes — um excesso de 320,860 sobre o orçado.

A receita do 1.º semestre do corrente exercicio importou,

incluzive um saldo de 2:896,201 do anno passado, na quantia de reis 76:108,598; e com quanto no segundo semestre tenha de ser muito menor, por dever ter uma notavel diminuição o imposto da passagem dos animaes em Lages, podemos contar, a não darem-se cazos extraordinarios, com uma receita no corrente exercicio, superior a 120:000,000 rs., e por consequencia com um saldo de 30:000,000 pouco mais ou menos.

A divida activa cobravel, como vereis da respectiva tabella, importa em 3:681,505,2; tendo-se porém cobrado no semestre ultimo 1:189,179, resta a cobrar-se 2:491,873.

A divida passiva liquidada ate 31 de Outubro ultimo, não incluída a dos expostos, e a do inventor da machina de fornecer farinha, importava em 2:301,000 rs.; tendo-se porem ja pago neste exercicio a quantia de 2:106,500, resta-se somente a quantia de 194,500, que não tem sido paga por a não terem procurado os respectivos credores. A essa divida, devemos ajuntar, a de 3:000,000 rs., a vencer nos futuros exercicios da machina de fornecer farinha, e alguma dos expostos, que não for procurada no corrente exercicio. Podemos dizer hoje que a Provincia nada deve, porque a que nos falta pagar, é tão diminuta, que não vale a pena mencionar; accrescendo não estar paga por a não terem os respectivos credores procurado.

A Administração da Fazenda orça a receita para o futuro exercicio na quantia de 100:000,000 rs. Ella parece-me bem orçada, e se a pode verificar, se tomarmos mais algumas medidas para se fiscalisar a cobrança dos impostos, principalmente o de exportação, onde calculo um extravio da 6.ª parte.

A despesa é orçada em 106:248,000; e com quanto se dê a vista da receita orçada um deficit de 6:248,000, esse deficit não só desaparecerá com o saldo do corrente anno, como haverá um excesso de receita de 24 contos pouco mais ou menos, que podereis applicar ao canal da Independencia, a mais algum melhoramento na estrada de Lages, e á suprimimento ás Camaras Municipaes.

A cobrança dos impostos de exportação, não pode ser feita independente de uma boa e regular fiscalisação, e essa se não pode dar sem bons Guardas ou Vigias, e para os ter bons e fie-

is no cumprimento de seus deveres , é preciso , que sejam sufficientemente pagos para que suas necessidades não os obri-guem a desviarem-se dos seus deveres , e tenham receio de se-rem despedidos.

Entendo pois conveniente que seja elevado a trez os Guar-das do numero desta Capital , e que a gratificação mensal seja de 20000 rs. , conservando a diaria quando embarcados de 640 rs. elevada a mil reis a diaria dos extranumerarios sem prejuizo da que lhes compete em virtude do artigo 54 da Lei N. 342.

Convem tambem crearem-se dous Guardas de numero pa-rra eada uma das Collectorias da Laguna , e S. Francisco , e um para a-de Porto Bello com uma gratificação mensal de 12000, tendo tambem quando embarcados uma diaria de 400 rs. abo-nando-se aos extranumerarios quando embarcados a diaria de 640 alem da mencionada no artigo 54 á cima citado.

O excesso de despeza que com essas providencias tem de haver será bem recompensado com o augmento da arrecadação dos impostos sobre os generos exportados.

Execução de Leis.

Como ja vos disse , não pode ser executada a Lei 350 do anno passado por não haver quem se quisesse sujeitar a fazer-a estrada pela quantia de 500000 rs.

Tem tido a devida execução todas as mais Leis promulga-das na Sessão do anno passado.

Diversos objectos.

A falta de fundos sufficientes tem obstado à conclusão da Obra do Hospital das Caidas , entretanto alguma cousa se tem feito. Assentarão-se as torneiras , feicharão-se os banheiros com taboado , posarão-se-lhes portas com bandeiras , assentarão-se janellas e caixilios na saleta em frente aos banheiros , e cons-truiu-se sobre esteios uma caza para cosinha e empregados , e guarda. Sendo preciso mais alguma comodidade , ja dei ordem para que se fizessem moxos , cabides , e mezas para

as alcovas , e um moxo , e pequeno cabide para cada um dos banheiros.

Até o presente não tem tido o Hospital um Administrador propriamente dito , porque um segundo Sargento, que existe ali posto pela Presidencia, não pode ter o prestígio necessario para se fazer obedecer pelas diversas pessoas, que buscão o Estabelecimento. A policia, aceio, e conservação do Estabelecimento, exige um Administrador com amplas attribuições, e essas não podem bem serem desempenhadas sem que esse Administrador tenha um razoavel vencimento, e ás suas ordens um servente.

A Lei n.º 164 encarregando ao Presidente da Provincia a incumbencia dada á Camara da Villa de S. José pelo artigo 4.º da Lei n.º 16 de fazer construir a caza do Hospital, nada providenciou a respeito do mais, e pareceo deixar em pé todas as mais disposições da referida Lei n.º 16. A Camara Municipal de S. José, sem meios de pagar a empregados, nunca nomeou pessoa alguma para se encarregar da limpeza, e guarda, e nem deu o Regulamento de que trata o artigo 5.º da dita Lei n.º 16. O Estabelecimento não pode continuar assim, convem entregal-o inteiramente á Camara, ou inteiramente á Presidencia, que me parece mais proprio, por dever ser considerado o Hospital não como Municipal, e sim como Provincial, para que possa melhor sustentar-se, e prestar-se ao fim a que é destinado.

No inventario do finado Antonio de Souza Xavier Caldeira tocou em Partilhas á Fazenda Provincial uma caza sita na Praça da Matriz da Villa de S. José, no valor de 300\$000. Convencido que essa casa tinha sufficiente capacidade para a escola de 1.ª leiras do sexo masculino, mandei-a consertar e inscrever como proprio Provincial. Está ella com o concerto no valor de 436\$725, mas des de Janeiro ultimo poupa aos Cofres o aluguel de 6\$000 mensal, que pela outra se pagava.

A obra que autorisastes pelo artigo 9 da Lei n.º 354 para dar mais espaço aos angulos da Praça do Mercado destinados á venda da carne verde, ficou concluida em fins de Junho, e importou, inclusive 4 novas balanças, e reparos das antigas bancas de cortar a carne, em 102\$520. O imposto decretado pelo artigo 10 principiou a ser cobrado do 1.º de Julho em diante.

Pela Lei N. 252 autorisastes a Presidencia a edificar pelos Cofres da Provincia uma Praça de Mercado, e decretastes, que concluida se eutregasse sua administração á Camara Municipal. A falta de rendas no exercicio de 1849 a 1850, obstando a empregar-se na sua conclusão a quantia de 6:000\$000 consignada na Lei N. 293, obrigou-me a propor-vos o emprestimo, que autorisastes pela Lei N. 295. Em virtude dessa Lei, e de uma deliberação da Presidencia, como vos fiz ver no Relatorio de 1851, contrahio-se um emprestimo de 7 contos por trez annos sem premio, pagando-se porem o de 1 p. % ao mez, caso não fosse pago dentro dos trez annos. Achava mo-nos em Março do anno passado, e os trez annos findava se 1.º de Abril, e do emprestimo com o rendimento liquido do Mercado tinha-se pago e poder-se-hia pagar até o fim do dito Março 2:648\$216, e ficar-se-hia a restar 4:351\$784 a premio de 1 p. % ao mez. Havia nessa occasião nos cofres da Provincia quantia superior, e com quanto se não podesse ainda calcular se as rendas do anno darião, destrahida aqvella parcella, para as despesas decretadas na respectiva Lei, julguei mais conveniente não conservar parada no cofre a dita quantia quando de igual tinhamos de pagar um premio de 1 p. % , e ordenei por isso que se pagasse a divida restante do emprestimo, guardando-me para de novo contrahir outro; se para satisfazer a lei do orçamento tivesse necessidade delle, porque ainda nesse caso pouparíamos o premio do tempo que decorresse do 1.º de Abril ao dia em que o novo fosse effectuado, e o correspondente ao rendimento da Praça, que se verificasse nesse tempo. O augmento da Receita da Provincia dispensou-me dessa nova operação, e com as primeiras não só lucrou a Provincia 2:648\$216 reis do rendimento da Praça de Janeiro de 1851 a Março de 1853, como a commodidade publica prestada pela Praça no dito tempo, porque se a não acabasse por meio do emprestimo no principio de Janeiro de 1851, só em fins de 1853 poderia ella ficar concluida, e com mais dispendio pela subida dos materiaes. Estando pois pago todo o emprestimo da Praça do Mercado, e ella por assim dizer concluida a custa da Provincia, como foi decretada pela Lei n.º 252, deveria, no meu pensar, cessar a disposição do artigo 2.º da Lei n.º 295, e não considerar-se a Provincia cessionaria dos credores da

Praça, como dá a entender o artigo 7 da Lei n.º 354, ordenando que pelos rendimentos della se indemnisse a Provincia do que pagou áos credores. Se a escassez das rendas não tivesse obstado ao cumprimento do n.º 1 § 8 do artigo 1.º da Lei n.º 293 nada se restaria do empréstimo muito antes do 1.º de Abril de 1853. Pelas ditas Leis n.º 252 e 293 decretou a Assembléa 10:000,000 rs. para a Praça do Mercado, e com ella dispendeu o cofre Provincial 9.649,014 rs. e se dessa quantia se descontar o que tem rendido, e renderá liquido de Março do anno findo até o fim do corrente anno finaceiro, que calculo em 1:100,000 rs. pouco mais ou menos, teremos a Provincia dispendendo só 8:500,000 rs. com pouca differença. Ora sendo a administração dos Mercados de attribuição das Camaras Municipaes, parece-me que é tempo de se a entregar inteiramente á Camara em execução ao disposto na Lei 252. Com isso não terá a Provincia desfalque algum nas suas rendas, porque tendo, como de costume, de prestar-lhe suprimto tem este de diminuir na mesma razão do rendimento liquido da Praça do mercado, que se calcula em 1:200,000 rs. pouco mais ou menos.

Des de 1844 que se reconhece a necessidade de reimprimir as Leis da Provincia, tanto por ja não haver de algumas um só exemplar, como para que fiquem todas em uma Collecção, como decretastes pela Lei 195. Não se tendo dado execução a essa Lei por se não ter votado a quantia precisa para a despeza que ella accarreta, e não convido espaçar por mais tempo a sua execução, consignei no orçamento a quantia de um conto de réis.

E' de conveniencia publica, que tomemos alguma medida em beneficio das familias dos Empregados provinciaes, e porisso ousou propôr vos a confecção de uma Lei, que obrigue a todos os Empregados Provinciaes e Municipaes a entrarem para o Monte Pio dos Servidores do Estado, adiantando a Provincia a quantia precisa para a entrada á aquelles, que disso tiverem necessidade, descontando a 5.ª parte de seus vencimentos mensaes até satisfazerem o adiantamento feito pela Provincia. Desta sorte não ficarão as familias desses Empregados, que pela maior parte vivem de seus ordenados, reduzidas à miséria quando elles fallecerem.

No dia 8 de Janeiro do corrente anno installou-se nesta Capital uma caixa economica, cujo fim é offerecer á classe laboriosa e poupada meios de accumular capitales por entradas repetidas de pequenas quantias, e de os augmentar com o lucro proveniente de seu emprego. Essa instituição deve trazer bastantes beneficios ás classes menos abastadas, e mesmo á Provincia. A Directoria porem terá no principio de lutar com grandes difficuldade si não modificar alguns artigos dos seus Estatutos, principalmente os artigos 6 do Titulo 1.º, 2.º e 3.º do Titulo 2.º; o primeiro citado redigindo a ultima parte de modo a evitarem-se intelligencias contrarias ao fim da instituição; os segundos permittindo maiores entradas, e tomando medidas a cerca da retirada repentina de quantias avulladas.

A insuficiencia da colheita dos cereaes na Europa occidental, é hoje uma das cousas que muito preocupão os seus Governos. Basta que a colheita não seja grande para que suba o preço do pão. Se os nossos Lavradores, como em outro tempo, se quizessem dar ao plantio do trigo, acharião segura e facil venda das suas colheitas.

As carnes salgadas, e defumadas augmentão de preço consideravelmente na Europa, e de nossas campinas, e pastagens poderiamos tirar bastantes lucros, se os nossos creadores se esforcassem em promover a creação de gados das especies vaccum, ovelhum, e suino.

Recommendai-lhes Senhores, entre outros, esses dous ramos, que augmentandó, desenvolverão tambem o nosso commercio externo com a navegação directa para a Europa.

Pela Secretaria ser-vos-ha remettida uma Representação dos moradores das Freguesias de Itajaby, e Itapocoroya á vós dirigida, pedindo a creação de um novo Municipio entre os Rios Cambriú, e Itapocú. Antes de attender-se ao pedido, cumpre examinar quaes os meios de se effectuar a construcção da casa da Camara e Cadeia, e o pagamento dos ordenados ou vencimentos dos respectivos Empregados, e se dentro dos limites á cima indicados, existem bastantes Cidadãos habilitados e capazes de desempenharem todos os cargos, que accarreta a creação de um novo Municipio. Se compararmos as actuaes rendas dos Municipios de S. Francisco e Porto Belló, aos quaes pertence o territorio do pretendido novo Municipio, conheceremos que as

rendas desse territorio não chegarão para o pagamento da terça parte dos ordenados dos novos Empregados. A concessão do novo Municipio, no meu pensar, deveria depender da previa factura da casa da Camara e Cadeia, para não acontecer como aos de Porto Bello, S. Miguel, e S. José, que, creados a mais de 20 annos, ainda não possuem esses edificios.

Se entenderdes conveniente a criação desse novo Municipio, convem tambem alterar os actuaes limites dos Municipios de S. Miguel e Porto Bello, fazendo-se a divisao pelo morro do Mafra, o qual servirá tambem de limites, ao Norte, da Freguezia da Foz do Tejuças.

Não se tendo podido effectuar no dia marcado por Lei a installação da Assembleia, pelos motivos que vos são sobejamente conhecidos, cumpre-me notar aqui algumas alterações havidas.

No dia 31 de Março falleceo o Professor jubilado Manoel Pacheco da Costa, e porisso se deve eliminar do Orçamento o respectivo ordenado.

No dia 5 do mesmo mez forão transferidos para o novo edificio os Enfermos do Imperial Hospital de Caridade.

Já estão servidas de Parochos encommendados as Freguezias da Santissima Trindade, e da Piedade do Tubarão.

Os melhoramentos da estrada de Lages concorreo para achar conducção para esta Capital todo o mate fabricado em Lages no anno passado; o preço porem que em grosso tem obtido nesta Praça, ainda não cobre os gastos do fabrico, e conducção, e porisso não pode essa empresa prescindir da protecção á cima indicada.

Pela Secretaria vos serão enviados para vossa approvação, alguns artigos de Posturas organisados pela Camara Municipal de Lages, acerca da erva mate, e da criação do gado naquelle Municipio.

Na colonia Militar do Trombudo ja existem 43 praças de pret, 13 mulheres, e 5 creanças; achao-se construidas 15 pequenas casas dos soldados, e a Ferraria. Entre os Soldados ha Alfaiates, Carpinteiros, Ferreiros, Oleiros, e Lavradores, e promette vantagem.

Hontem me foi participado achar-se provida de Coadjutor a Matriz desta Cidade des do dia 16.

Concluo a qui as minhas informações , muito persuadido que a insuficiencia dellas será sobejamente suprida por vossas luzes , e conhecimento especiaes , que tendes da Provincia , sem que porisso me julgue dispensado de dar-vos com promptidão todas as mais de que necessitardes para o bom desempenho de vossa missão.

A deliberação desta Casa na verificação dos Poderes de seus Mem bros, assas me convence, que nos Corações Catharinen- ses é mais poderoso o amor da Provincia , que as paixões particularés , e que quando se trata de seus interesses são esquecidos os caprichos de homem , as lutas e conveniencias de partidos.

Honra a todos os Membros desta Assembléa , da qual espero um a leal e franca coadjuvação no espinhoso e para mim arduo en cargo , de que ~~estou~~ estou incumbido.

Cidade do Desterro 19 de Abril de 1854.

João José Coutinho.

TABELLAS.

Orçamento da Despeza da Provincia de Santa Catharina, para o anno financeiro e exercicio de 1854 a 1855

OBJECTOS DA DESPEZA	N.º das Tabellas	IMPORTANCIA.	TOTAL.
Assemblea Provincial	1	6:146\$600	
Secretaria do Governo	2	4:720\$000	
Administração da Fazenda Provincial .	3	5:850\$000	
Instrução Publica	4	23:588\$000	
Defeza e Segurança Publica	5	19:114\$400	
Culto Publico	6	8:075\$000	
Soccorros Publicos	7	6:566\$000	
Obras Publicas	8	13:600\$000	
Iluminação da Cidade	9	5:200\$000	
Divida Passiva	10	1:000\$000	
Despeza de Exacção	11	10:000\$000	
Diversus Despezas e Eventuaes	12	2:388\$000	

Cidade do Desterro 1.º de Março de 1854.

João José Coutinho

TABELLA N.º 1 Da Despeza com a Assembleia Provincial

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Subsidio de 20 Srs. Deputados a razão de 2:400 reis diarios em dous mezes, cinco dias de prorogação, e indemnisação de vinda e volta	3:321\$600	Leis 84 , 134	
EMPREGADOS DA SECRETARIA.			
1.º Official	700\$000	} 354	
2.º Dito	480\$900		
2.º Dito	480\$000		
EMPREGADOS DA CASA.			
Porteiro	300\$000	100 e 184	
Continuo , dous mezes, e 5 dias de prorogação	87\$000	} 184	
Aluguel da casa	500\$900		
Expediente	280\$000		
	6:146\$600		

TABELLA N.º 2 Da Despeza com a Secretaria do Governo

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULO QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Official Maior	700\$000	Lei 130	
1.º Official	500\$000		
2.º Dito	450\$000		
3.º Dito	350\$000		
Porteiro Archivista	400\$000		
Continuo	300\$000		
Expediente Inclusive impressões de Leis.	1:000\$000		
Com o reparo dos pannos das Mezas...	120\$000		
Com o augmento e reforma dos vencimentos dos Empregados	900\$000		
	<u>4:720\$000</u>		

TABELLA N.º 3 Da Despeza com a Administração da Fazenda Provincial

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Administrador.	1:000\$000	} Lei 304	
Procurador Fiscal	200\$000		
Thesoureiro	750\$000		
1.º Escripturario	700\$000		
2.º Dito	550\$000		
Dito dito	550\$000		
Amanuense Praticante	250\$000		
Dito Dito	150\$000		
Porteiro.	350\$000		
Expediente	250\$000		
Aumento e reforma dos vencimentos dos	1:100\$000		
Empregados		5:850\$000	

TABELLA N.º 4. Da Despesa com a Instrução Publica.

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPOR TANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
2 Professores na Capital	1:200\$000	Leis 214, 236, 268	
6 Ditos na Laguna, S. Francisco, Porto Bello, S. Miguel, S. José, o Lages . .	2:300\$000		
19 Ditos nas Freguezias de Itapacoroy, Itajahy, Foz do Tejuca, S. Pedro, Garopaba, Imaruhy, Tubarão, Ribeirão, Rio Vermelho, Canasvieiras, Santo Antonio, Traz do Morro, Ganchos, Ratenes, Enseada de Brito, Santa Anna, Tejuca Grande, Cambriú, e Lagoa	5 700\$000		
1 Dito na Colonia D. Francisca	600\$000		
2 Adjuntos na Capital	400\$000		
2 Professoras na Capital	800\$000	» 184, 268, 276	
6 Nas Cidades e Villas	1:800\$000	» 268	
4 Nas Freguezias de S. Antonio, Itajahi, Itapacoroy, e Traz do Morro	1:000\$000		

Aluguel de cazas para Aulas	2.688\$000		
Utensils e soccorros	800\$000		
Auxilio a dous habilitandos	600\$000	Lei 171	
Dito a Luiz de Medeiros	300\$000	» 286	
Com a instrução secundaria, inclusive o Professor de Latim	3:000\$000		
Gratificações a Professores particulares .	1:000\$000		
Ao Professor jubilado José Henrique da Cunha	210\$000	207	
Ao Dito Manoel Pacheco da Costa	150\$000	» 313	
Ao Dito Marcellino Antonio Dutra	600\$000	» 214	
Ao Dito Jacintho Zuzarte de Freitas . . .	240\$000		
A Professora dita D. Eufrozia Xavier Caldeira	200\$000	267	
	23:588\$000		

TABELLA N.º 5 Da Despesa com a Defesa e Segurança Publica

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
1 Commandante, não sendo Official reformado a 50000 reis por mez de gratificação	690000		
Hum 1.º Sarg. de Cavalleria a 31200	364400		
Hum 2.º dito d'Infanteria a 20000reis	240000		
Trez Cabos ditos a 16000 reis.....	576000		
12 Soldados de Cavalleria a 22000 reis	3:168000		
68 Ditos d'Infanteria a 15000 reis...	12:240000		
1 Corneta..... 16000 reis	192000		
Etapas, concertos e reforma do armamentos, e luzes para o Quartel....	800000		
Augmento nos vencimentos dos Guardas da Collectoria	924000		
	19:114000		

TABELLA N.º 6. Da Despeza com o Culto Publico

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Gratificação ao Areypreste da Provincia	200\$000	L. 111	
Guisamentos as Freguezias	575\$000		
Procissão de Corpus Christi	100\$000		
Reparos e reedificação de Matrizes	6:000\$000		
Com ornamento as Matrizes	1:200\$000		
	<u>8:075\$000</u>		

TABELLA N.º 7. Da Despeza com Soccorros e Saude

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Prestação ao Hospital de Caridade.... Creação de Expostos..... Sustento, vestuario, conducção de presos, e luzes para as prisões.....	800#000 2:500#000 3:266#000 <hr/> 6:566#000	} Leis annuas	

TABELLA N.º 8. Da Despeza com obras Publicas

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Reparos e melhoramentos das Cadeias.	4:000\$000		
Estrada de Lagos.....	3:000\$000		
Dita do canoas no Canoinhas.....	1:000\$000		
Aperfeccionamento da estrada do campo de Palmas.....	2:000\$000		
Da freguezia do N. S. das Necessidades a Canasvieira.....	2:000\$000	L 350	
Capella do cemiterio.....	1:000\$000		
Exame d'agoas para um chafariz.....	600\$000		
	<u>13:600\$000</u>		

TABELLA N.º 9. Da Despeza com a Iluminação da Cidade .

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE ALEGALISAÕ	OBSERVAÇÕES
Com a illumina ção e costeio de 80 lum- piões	5:200000		

TABELLA N.º 10. Da Despeza da Divida Passiva.

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORFANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Ao Inventor da maquina de fornecer farinha..... Divida passiva inclusive a das amas dos Expostos á cargo do Hospital do Caridade.....	500,000 } 500,000 } <hr/> 1:000,000	L. 262	

TABELLA N.º 9. Da Despeza com a Iluminação da Cidade

OBJECIOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE ALEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Com a iluminação e custeio de 80 lam- piões	5:200.000		

TABELLA N.º 10. Da Despeza da Divida Passiva.

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Ao Inventor da maquina de forneiar farinha..... Divida passiva inclusive a das annos dos Expostos á cargo do Hospital de Caridade.....	500#000 500#000 <hr/> 1:000#000	} L. 262	

TABELLA N.º 11. Da Despeza de Execução.

OBJECTOS DA DESPEZA.	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Por centagem as Collectorias e ao Juizo dos Feitos , e Agentes da Administração da Fazenda.....	8:000\$000		
Vencimentos e diarios aos Guardas da Capital , Laguna , S. Francisco , e Porto Bello.....	2:000\$000		
	<u>10:000\$000</u>		

TABELLA N.º 12. Das Despezas Diversas e Eventuaes.

OBJECTOS DA DESPEZA	IMPORTANCIA	TITULOS QUE A LEGALISÃO	OBSERVAÇÕES
Com o Correio para Lages.....	600\$000		
Com o arrendamento do terreno em que se acha o matadouro.....	48\$000		
Com a reimpressão das Leis segundo a Lei n.º 195.....	1:000\$000		
Com diversas restituições e eventuaes..	740\$000		
	<u>2:388\$000</u>		